

ÍNDICE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

1	SOLICITAÇÃO SETOR DEMANDANTE
2	RECEBIMENTO AUTORIDADE COMPETENTE
3	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR DE CONTABILIDADE
4	PARECER CONTÁBIL
5	MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
6	PEDIDO DE COTAÇÃO FORMAL
7	PARTICIPANTES DOS ORÇAMENTOS
8	GANHADORES DOS ORÇAMENTOS
9	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR JURÍDICO
10	PARECER JURÍDICO
11	CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR
12	JUSTIFICATIVA DE PREÇO
13	CERTIDÃO RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO
14	CERTIDÃO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (CERTIDÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS- ESTADUAL, FEDERAL, CRF E TRABALHISTA)
15	JUSTIFICATIVA
16	MEMORANDO
17	ATO DE HOMOLOGAÇÃO
18	ATOTECA
19	CONTRATO SOCIAL
20	CARTÃO CNPJ
21	ORÇAMENTOS
22	NOTA FISCAL



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

REQUISITANTE: Setor de Serviços Operacionais

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Sebastião Antonio Jardim de Almeida

A Diretora do Samae de Nova Santa Bárbara

Prezada Sra.,

Venho por meio deste **SOLICITAR** a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a aquisição do objeto abaixo descrito:

1. OBJETO:

	Item	Quant.
1	OBJETO: TURBIDÍMETRO para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. atende a portaria gm/ms nº 888 de 04.05.2021, sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. leitura manual, leituras em ntu e bateria 9v. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 ntu e ftu. precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 ntu e +/- 3% de 501 a 1100 ntu. seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho, amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída usb para computador e a visualização dos resultados de análises. desligamento: automático após período de inatividade. Acompanha : maleta em pp resistente a impactos grau de proteção ip65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, padrões estabilizados nas concentrações 0,10 ntu, 10 ntu, 100 ntu e 800 ntu , com 1 ano de validade, 4 pilhas aa e 1 fonte chaveada (nbr 14136) de 100/240 v - 47/64hz, manual de instruções e operação em português com certificado de garantia.	01

2-ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nova Santa Bárbara, 18/08/2025.


Sebastião Antonio Jardim de Almeida
Agente de Saneamento


Recebido em 18/08/25
Daice Tosti dos Santos



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
 CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
 Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
 E-MAIL: samaenab53@gmail.com

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Diretora do Samae**
 Para: **Setor de Licitações**

RECEBO O PRESENTE documento de formalização da demanda e de acordo com a solicitação encaminho ao Setor de Licitações a correspondência expedida pelo Setor de Operacionais, Sr. Sebastião **Antonio Jardim de Almeida, agente de Laboratório**, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório, visando a aquisição de:

OBJETO:

	Item	Quant.
1	TURBIDÍMETRO para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. atende a portaria gm/ms nº 888 de 04.05.2021, sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. leitura manual, leituras em ntu e bateria 9v. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 ntu e ftu. precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 ntu e +/- 3% de 501 a 1100 ntu. seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho, amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída usb para computador e a visualização dos resultados de análises. desligamento: automático após período de inatividade. Acompanha : maleta em pp resistente a impactos grau de proteção ip65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, padrões estabilizados nas concentrações 0,10 ntu, 10 ntu, 100 ntu e 800 ntu , com 1 ano de validade, 4 pilhas aa e 1 fonte chaveada (nbr 14136) de 100/240 v - 47/64hz, manual de instruções e operação em português com certificado de garantia.	01

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 18/08/2025.


DAICE TOSTI DOS SANTOS
 Diretora do Samae


 Recebido em 18/08/25
 Setor de Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/08/2025.

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Senhora Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de: 01 **TURBIDÍMETRO** para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. atende a portaria gm/ms nº 888 de 04.05.2021, sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. leitura manual, leituras em ntu e bateria 9v. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 ntu e ftu. precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 ntu e +/- 3% de 501 a 1100 ntu. seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho, amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída usb para computador e a visualização dos resultados de análises. desligamento: automático após período de inatividade.

Acompanha : maleta em pp resistente a impactos grau de proteção ip65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, padrões estabilizados nas concentrações 0,10 ntu, 10 ntu, 100 ntu e 800 ntu , com 1 ano de validade, 4 pilhas aa e 1 fonte chaveada (nbr 14136) de 100/240 v - 47/64hz, manual de instruções e operação em português com certificado de garantia.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Domingos dos Santos Junior

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações

Recebido em 13/08/2025

Ana Paula Bispo Gonçalves
Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA
PARECER CONTÁBIL

Prezado(a),

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - e diante da solicitação de demanda formulada, fica indicada a seguinte dotação orçamentária para fazer frente à despesa abaixo referida:

OBJETO:

Aquisição de 01 **TURBIDÍMETRO** para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. atende a portaria gm/ms nº 888 de 04.05.2021, sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. leitura manual, leituras em ntu e bateria 9v. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 ntu e ftu. precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 ntu e +/- 3% de 501 a 1100 ntu. seleção da escala automática, ou manual pelo usuário; por faixa de trabalho, amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída usb para computador e a visualização dos resultados de análises. desligamento: automático após período de inatividade.

Acompanha : maleta em pp resistente a impactos grau de proteção ip65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, padrões estabilizados nas concentrações 0,10 ntu, 10 ntu, 100 ntu e 800 ntu , com 1 ano de validade, 4 pilhas aa e 1 fonte chaveada (nbr 14136) de 100/240 v - 47/64hz, manual de instruções e operação em português com certificado de garantia.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

10- Órgão ;

001- Unidade;

17.512.0450.2041- Operação e Manutenção do Sistema de Água;

44.90.52.04.00 – Aparelho de medição e orientação.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E IMPACTO: Com fundamento no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, informo que a despesa relativa à presente contratação possui lastro orçamentário e financeiro, devidamente previsto no orçamento vigente. Ademais, esclarece-se que a dotação orçamentária se encontra em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), respeitando os limites legais estabelecidos para o exercício, sem comprometer o equilíbrio fiscal da entidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 19 de agosto de 2025.


Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
 CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
 Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
 E-MAIL: samaensb53@gmail.com

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, em obediência ao art. 75, inciso II e § 3º, da Lei 14.133/2021, que a partir do dia 21 de AGOSTO de 2025 até o dia 26 de AGOSTO de 2025, estará buscando propostas adicionais para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

Item	Quant.
1 TURBIDÍMETRO para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. atende a portaria gm/ms nº 888 de 04.05.2021, sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. leitura manual, leituras em ntu e bateria 9v. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 ntu e ftu. precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 ntu e +/- 3% de 501 a 1100 ntu. seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho, amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída usb para computador e a visualização dos resultados de análises. desligamento: automático após período de inatividade. Acompanha : maleta em pp resistente a impactos grau de proteção ip65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, padrões estabilizados nas concentrações 0,10 ntu, 10 ntu, 100 ntu e 800 ntu , com 1 ano de validade, 4 pilhas aa e 1 fonte chaveada (nbr 14136) de 100/240 v - 47/64hz, manual de instruções e operação em português com certificado de garantia.	01

Dessa forma, solicita-se o envio de propostas de preços para os e-mails samaensb53@gmail.com e licitostisamae@gmail.com ou Whatsapp (43) 99168-8329 / 43 99168-2892 até a próxima **terça-feira (26/08/2025)**, documento que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente, acompanhado de **contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial**, observando-se que o **frete** deverá estar incluso na proposta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)99168-8329/ 43 991682892, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 21/08/2025.


Ana Priscila Pinheiro Martins
 Agente de Contratação

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, em obediência ao art. 75, inciso II e § 3º, da Lei 14.133/2021, que a partir do dia **21 de AGOSTO de 2025** até o dia **26 de AGOSTO de 2025**, estará buscando propostas adicionais para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

	Item	Quant.
1	TURBIDIMETRO para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório; atende a portaria gm/ms nº 888 de 04.05.2021, sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra; leitura manual, leituras em ntu e bateria 9v. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 ntu e flu. precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 ntu e +/- 3% de 501 a 1100 ntu; seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho, amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída usb para computador e a visualização dos resultados de análises. desligamento: automático após período de inatividade. Acompanha : maleta em pp resistente a impactos grau de proteção ip65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, padrões estabilizados nas concentrações 0,10 ntu, 10 ntu, 100 ntu e 800 ntu , com 1 ano de validade, 4 pilhas aa e 1 fonte chaveada (nbr 14136) de 100/240 v - 47/64hz, manual de instruções e operação em português com certificado de garantia.	01

Dessa forma, solicita-se o envio de propostas de preços para os e-mails samaensb53@gmail.com e secretari@samae@gmail.com ou Whatsapp (43) 99168-8329 / 43 99168-2892 até a próxima **terça-feira (26/08/2025)**, documento que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente, **acompanhado de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial**, observando-se que o **frete** deverá estar incluso na proposta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)99168-8329/ 43 991682892, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.
Nova Santa Bárbara, 21/08/2025.

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
 CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
 Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
 E-MAIL: samaensb53@gmail.com

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS
 Nova Santa Bárbara, 21 de agosto de 2025

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: _____

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

FRETE INCLUSO

	Produto	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	A presente contratação tem por objeto a aquisição de TURBIDÍMETRO para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório, atende a portaria gmins nº 888 de 04.05.2021, sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra, leitura manual, leituras em ntu e bateria 9v. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 ntu e ftu. precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 ntu e +/- 3% de 501 a 1100 ntu. seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho, amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída usb para computador e a visualização dos resultados de análises. desligamento: automático após período de inatividade. Acompanha : maleta em pp resistente a impactos grau de proteção ip65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, padrões estabilizados nas concentrações 0,10 ntu, 10 ntu, 100 ntu e 800 ntu , com 1 ano de validade, 4 pilhas aa e 1 fonte chaveada (nbr 14136) de 100/240 v - 47/64hz, manual de instruções e operação em português com certificado de garantia.	Unid.	01		
VALOR TOTAL					

Validade da proposta – _____

Condições de pagamento – _____

Prazo de entrega – _____

Cotado em ____/____/____

Nome: _____

Assinatura

CARIMBO

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 26/08/2025.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara

SAMAE: Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340
 Cep:86250-009 Nova Santa Bárbara-Pr



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0007

Participantes do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 21/2025

Dispensa de licitação: 19/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	Delfini Indústria Comércio Ltda.	R\$ 2.980,00	01.061.762/0001-60
2	ATC Indústria e Comércio de Aparelhos Técnicos – Eireli - EPP	R\$ 3.100,00	18.016.106/0001-49
3	Fortel Indústria e Comércio Ltda.	R\$ 3.500,00	52.274.057/0001-82

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2025.


Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0008

Ganhador do Orçamento de pesquisa de preços
Processo Administrativo: 21/2025
Dispensa de licitação: 19/2025

Fornecedor	Preço	CNPJ
1 Delfini Indústria Comércio Ltda.	R\$ 2.980,00	01.061.762/0001-60

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2025.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ,
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0009

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 27/08/2025

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Setor Operacional do SAMAE, solicitando a aquisição de:

Item	Quant.
1- TURBIDÍMETRO para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. atende a portaria gm/ms nº 888 de 04.05.2021, sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. leitura manual, leituras em ntu e bateria 9v. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 ntu e ftu. precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 ntu e +/- 3% de 501 a 1100 ntu. seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho, amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída usb para computador e a visualização dos resultados de análises. desligamento: automático após período de inatividade. Acompanha : maleta em pp resistente a impactos grau de proteção ip65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, padrões estabilizados nas concentrações 0,10 ntu, 10 ntu, 100 ntu e 800 ntu , com 1 ano de validade, 4 pilhas aa e 1 fonte chaveada (nbr 14136) de 100/240 v - 47/64hz, manual de instruções e operação em português com certificado de garantia.	01

Conforme informado pela divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

10- Órgão;
001- Unidade;
17.512.0450.2041- Operação e Manutenção do Sistema de Água;
44.90.52.04.00 – Aparelho de medição e orientação.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação


Marcos Leopoldo de Lima
Assessor Jurídico - SAMAE
CNPJ 95.562.914/0001-52

Recebido em 27/08/25
Setor Jurídico



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 19/2025
BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

=PARECER JURIDICO=

Vieram os presentes autos conclusos a este departamento jurídico para análise e parecer técnico, sobre a possibilidade jurídica de dispensa de licitação visando a aquisição do produto abaixo discriminado:

OBJETO:

Item	Quant.
1	01
A presente contratação tem por objeto a aquisição de TURBIDÍMETRO para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório, atende a portaria gm/ms nº 888 de 04.05.2021, sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. leitura manual, leituras em ntu e bateria 9v. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 ntu e ftu, precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 ntu e +/- 3% de 501 a 1100 ntu. seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho, amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída usb para computador e a visualização dos resultados de análises. desligamento: automático após período de inatividade. Acompanha : maleta em pp resistente a impactos grau de proteção ip65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, padrões estabilizados nas concentrações 0,10 ntu, 10 ntu, 100 ntu e 800 ntu , com 1 ano de validade, 4 pilhas aa e 1 fonte chaveada (nbr 14136) de 100/240 v - 47/64hz, manual de instruções e operação em português com certificado de garantia.	

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

Tais exceções encontram-se nos artigos 74 e 75 da Lei nº. 14.133/2021, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75, II, da Lei 14.133/2021 assim estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em seu art. 1º, atualiza o valor previsto no artigo supracitado, consoante abaixo reproduzido:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo, que passa a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na modalidade de dispensa de licitação estabelecida no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Sra. Ana Priscila Pinheiro Martins, Agente de contratação, justificou a necessidade da contratação, tendo sido realizada a cotação de preço pela comissão de licitação, para aquisição do produto acima mencionado, sagrando-se vencedora a empresa: Delfini Indústria Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.061.762/0001-60, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Há que se salientar sobre a necessidade de observância do princípio da economicidade, com obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e também os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

O processo de dispensa de licitação não exige a administração de proceder nos demais atos previstos na lei de licitações, em especial quanto a documentação mínima, necessária para a contratação, e a verificação da compatibilidade de preço dos orçamentos, cf. determinam os artigos 72 e 75, da lei respectiva.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

É de suma importância salientar que este Departamento Jurídico analisa apenas a regularidade jurídica, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

Ressalte-se, que o presente parecer, não tem caráter vinculativo e nem decisório, e deve ser submetido à apreciação da autoridade superior.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise do Setor Jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Samae de Nova Santa Bárbara - PR.

Por fim, registra-se que esta assessoria jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Diante do exposto, que sejam anexados todos os documentos já encaminhados a esta autarquia, observando-se atender de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, inclusive os de ordem orçamentária, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Nestes Termos
É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 27 de agosto de 2025.


Marcos Leandro de Lima
Advogado - Samae
OAB-PR-62920



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0011

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO:

Item	Quant.
1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de TURBIDÍMETRO para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. atende a portaria gm/ms nº 888 de 04.05.2021, sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. leitura manual, leituras em ntu e bateria 9v. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 ntu e flu. precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 ntu e +/- 3% de 501 a 1100 ntu. seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho, amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída usb para computador e a visualização dos resultados de análises. desligamento: automático após período de inatividade. Acompanha: maleta em pp resistente a impactos grau de proteção ip65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, padrões estabilizados nas concentrações 0,10 ntu, 10 ntu, 100 ntu e 800 ntu, com 1 ano de validade, 4 pilhas aa e 1 fonte chaveada (nbr 14136) de 100/240 v - 47/64hz, manual de instruções e operação em português com certificado de garantia.	01

Ésta o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 27 de agosto de 2025.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0012

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, justifica-se o preço proposto, tendo em vista que diante das cotações e estimativas de preços realizadas, a empresa vencedora apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Nova Santa Bárbara – PR, 27 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Recebido em 27/08/25

Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 - NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ,
Telefone: (43) 3266-1295 / 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0013

CERTIDÃO RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

CERTIFICO que, em conformidade com o art. 75, Inciso II, e §3º da Lei nº 14.133/2021, na fase de cotação prévia, foram recebidas três propostas, as quais se encontram devidamente anexadas aos autos do processo. Após a publicação do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Município, transcorreu o prazo legal de três dias úteis, sem que houvesse o recebimento de novas manifestações de interesse por parte de eventuais fornecedores.

Entre as propostas recebidas, foi selecionada aquela que apresentou o menor valor, no montante de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), atendendo integralmente às exigências técnicas estabelecidas na cotação, sendo esta apresentada pela empresa: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNJ/MF sob nº. 01.061.762/0001-60.

Diante o exposto, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta, via dispensa de licitação da empresa acima referida, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega. Entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 27 de agosto de 2025.

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0014

CERTIDÃO DE CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor, CERTIFICO que o fornecedor, nos termos do art. 72, caput, V, da Lei Federal 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Nova Santa Bárbara – PR, 27 de agosto de 2025.

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA**
CNPJ: **01.061.762/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:13:46 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2026.

Código de controle da certidão: **85BF.E2A2.8ECA.F6CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

0014

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.061.762/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25081008508-70

Data e hora da emissão 27/08/2025 16:39:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.061.762/0001-60

Certidão n°: 49210829/2025

Expedição: 25/08/2025, às 08:56:41

Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.061.762/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.061.762/0001-60
Razão Social: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP
Endereço: R PROFESSORA ERGILIA MICELLI 541 / JARDIM REGINA / ARARAQUARA / SP / 14808-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2025 a 18/09/2025

Certificação Número: 2025082000330088030821

Informação obtida em 25/08/2025 08:45:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2025

A presente contratação direta tem por objeto a aquisição de **01 (um) Turbidímetro Digital**, equipamento essencial para o adequado funcionamento do laboratório de análises de água da autarquia **SAMAE de Nova Santa Bárbara – PR**, sendo este imprescindível à rotina de monitoramento da qualidade da água distribuída à população, conforme as exigências da legislação sanitária vigente.

Cumprir destacar que, embora esta autarquia tenha realizado, no mês de fevereiro de 2025, a **Dispensa de Licitação nº 03/2025**, que teve por objeto a aquisição de um **Colorímetro Microprocessado Digital Cor de Água**, com dotação orçamentária vinculada ao Programa:

- 10 - Órgão; 001 - Unidade; 17.512.0450.2041 - Operação e Manutenção do Sistema de Água; 44.90.52.04.00 – Aparelho de Medição e Orientação,

referida aquisição atendeu à solicitação do Agente de Saneamento Sr. Sebastião Antônio Jardim de Almeida, sendo a empresa **Delfini Indústria Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 01.061.762/0001-60, a vencedora do certame.

À época da aquisição do colorímetro, cumpre salientar que o **Turbidímetro** pertencente à autarquia encontrava-se em pleno funcionamento, atendendo de forma satisfatória às análises exigidas para o controle de turbidez da água no âmbito do laboratório da autarquia. Dessa forma, não havia, naquele momento, qualquer demanda ou justificativa técnica para sua substituição ou aquisição de um novo equipamento.

Contudo, em agosto de 2025, o referido turbidímetro passou a apresentar falhas operacionais e defeitos que comprometeram de forma significativa seu desempenho, impossibilitando a continuidade das análises de turbidez com a precisão exigida pelos padrões técnicos e legais.

Diante da situação, o mesmo setor demandante, por meio do Agente de Saneamento Sr. Sebastião Antônio Jardim de Almeida, formalizou nova solicitação para aquisição de um turbidímetro, motivando a instauração da **Dispensa de Licitação nº 19/2025**, utilizando-se da mesma dotação orçamentária anteriormente citada, tendo novamente a empresa **Delfini Indústria Comércio Ltda.** como vencedora da presente contratação.



Ressalte-se que a aquisição do turbidímetro é medida urgente e de caráter indispensável, haja vista tratar-se de equipamento fundamental para o controle da qualidade da água fornecida à população, sendo instrumento obrigatório para a verificação de um dos principais parâmetros físico-químicos exigidos pelas normas técnicas da área de saneamento, inclusive pelas diretrizes do Ministério da Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece os padrões de potabilidade da água para consumo humano.

Assim, considerando:

- a **necessidade real e comprovada** de reposição do equipamento defeituoso;
- a **indispensabilidade técnica** do turbidímetro nas rotinas laboratoriais do SAMAE;
- a observância dos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público,

justifica-se a presente contratação direta, com a devida formalização do processo de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Nova Santa Bárbara – PR, 27 de agosto de 2025.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação


Recebido em 27/08/2025
Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae
RG 4 873 903-2



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0016

MEMORANDO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, bem como o parecer jurídico emitido, encaminha-se o processo a V.S.^a, para que seja emitida a autorização de que trata o art. 72, caput, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nova Santa Bárbara – PR, 27 de agosto de 2025.

Atenciosamente,


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação

Recebido em 27/08/25


Dalce Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ,
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 21/2025
Dispensa de Licitação: 19/2025
Função Programática: 17.512.0450.2041
Elemento de Despesa: 44.90.52.04.00

Estando atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de Licitação Nº 19/2025 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.

OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 **TURBIDÍMETRO** para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. atende a portaria gm/ms nº 888 de 04.05.2021, sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. leitura manual, leituras em ntu e bateria 9v. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 ntu e ftu. precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 ntu e +/- 3% de 501 a 1100 ntu. seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho, amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída usb para computador e a visualização dos resultados de análises. desligamento: automático após período de inatividade. Acompanha: maleta em pp resistente a impactos grau de proteção ip65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, padrões estabilizados nas concentrações 0,10 ntu, 10 ntu, 100 ntu e 800 ntu, com 1 ano de validade, 4 pilhas aa e 1 fonte chaveada (nbr 14136) de 100/240 v - 47/64hz, manual de instruções e operação em português com certificado de garantia.

CONTRATADO: Delfini Indústria Comércio Ltda.
CNPJ: 01.061.762/0001-60

VALOR: R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43) 99168-8329/ (43) 991682892, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 27 de agosto de 2025

95.562.914/0001-52

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340

Centro CEP 86.250-000

Nova Santa Bárbara Paraná

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae
RG 4.873.903-2

Supp: 30/8/2025-[04] - Data 27/08/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 479/2025

A Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: WALTER COSTA
Cargo: MECANICO
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 60,00 (Sescentata reais)
Cidade: CIDADE DE LONDRINA-PR
Objeto da Viagem: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO SERVIDOR WALTER COSTA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA BUSCAR O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA TAR2F69 QUE FOI LEVADO PARA REVISÃO NA EMPRESA RODO SERVICE, NO DIA 22/08/2025.
Data de Pagamento: 25/08/2025
Nº de Pagamento: 4882/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

MIZAEL MATEUS LEITE
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

Supp: 30/8/2025-[05] - Data 27/08/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 21/2025
Dispensa de Licitação: 19/2025
Função Programática: 17.512.0450.2041
Elemento de Despesa: 44.90.52.04.00

Estado atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de Licitação Nº 19/2025 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.

OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 **TURBIDÍMETRO** para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório, atende a portaria grvms nº 888 de 04.05.2021, sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra, leitura manual, leituras em ntu e bateria 9v, Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 ntu e ftu, precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 ntu e +/- 3% de 501 a 1100 ntu, seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho, amostra mínima de 10 ml; modo de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída usb para computador e a visualização dos resultados de análises, desligamento: automático após período de inatividade. Acompanha: maleta em pp resistente a impactos grau de proteção ip65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (22,5mm x 63,0 mm), com tampa, padrões estabilizados nas concentrações 0,10 ntu, 10 ntu, 100 ntu e 800 ntu, com 1 ano de validade, 4 pilhas aa e 1 fonte chaveada (nbr 14136) de 100/240 v - 47/64hz, manual de instruções e operação em português com certificado de garantia.

CONTRATADO: Delfini Industria Comercio Ltda
 CNPJ: 01.061.762/0001-60

VALOR: R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail assessoria53@gmail.com ou pelo telefone (43) 99168-8329/ (43) 99168-2892, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 27 de agosto de 2025

Dalce Tosti dos Santos
 Diretora do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO	21/2025	
OBJETO	Descrição/Especificação	Quant.
1	TURBIDÍMETRO para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório, atende a portaria gm/ms nº 888 de 04.05.2021, sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra, leitura manual, leituras em ntu e bateria 9v. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 ntu e ftu. precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 ntu e +/- 3% de 501 a 1100 ntu. seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho, amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída usb para computador e a visualização dos resultados de análises. desligamento: automático após período de inatividade. Acompanha: maleta em pp resistente a impactos grau de proteção ip65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, padrões estabilizados nas concentrações 0,10 ntu, 10 ntu, 100 ntu e 800 ntu, com 1 ano de validade, 4 pilhas aa e 1 fonte chaveada (nbr 14136) de 100/240 v - 47/64hz, manual de instruções e operação em português com certificado de garantia.	01
CONTRATADA	DELFINI INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 01.061.762/0001-60.	
VALOR TOTAL	R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais)	
ORÇAMENTO	1000117512045020414490520400 Aparelho de medição e orientação.	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A aquisição do turbidímetro é medida urgente e de caráter indispensável, haja vista tratar-se de equipamento fundamental para o controle da qualidade da água fornecida à população, sendo instrumento obrigatório para a verificação de um dos principais parâmetros físico-químicos exigidos pelas normas técnicas da área de saneamento, inclusive pelas diretrizes do Ministério da Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece os padrões de potabilidade da água para consumo humano.	
JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou menor preço, qualidade e entrega do produto.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021	

Nova Santa Bárbara, 27 de agosto de 2025.


DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora Presidente do SAMAE

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae
RG 4 873 903-2



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA, COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE
"DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1977, maior, empresário, portador do documento de identidade RG nº 28.990.831-0-SSP/SP e do CPF nº 272.921.638-31, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Umberto Malavolta, nº 276 – Jardim Morada do Sol, CEP: 14810-434, e a Sra. **PAULA DA SILVA MINANO**, brasileira, solteira, nascida em 27/03/1991, maior, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 39.423.910-6-SSP/MS e do CPF nº 376.760.378-08, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Cendon, nº 99 – Parque Alvorada, CEP: 14807-176, únicos sócios da sociedade denominada **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Rua Professora Ergília Micelli, nº 541 – Jardim Regina – CEP: 14808-110, legalmente constituída com contrato social arquivado na **JUCESP** sob nº 35213597224 em 27/06/2018, inscrita no CNPJ-MF sob nº 01.061.762/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo a presente alteração contratual:

CLÁUSULA I

A sócia Sra. **PAULA DA SILVA MINANO**, já qualificada neste instrumento, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo por venda neste ato e por este instrumento a totalidade das suas 700 (Setecentas) quotas sociais para o sócio remanescente, o Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, já qualificado neste instrumento.

CLÁUSULA II

A sócia retirante, através deste instrumento dá e recebe plena, geral, rasa e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, como pagos e satisfeitos, para mais nada reclamar em tempo algum sob este título.

CLÁUSULA III

Devido à saída da sócia Sra. **PAULA DA SILVA MINANO**, o capital social que é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma assim distribuído aos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULA DA SILVA MINANO	700	700,00
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI	69.300	69.300,00
TOTAL	70.000	70.000,00

Passa a ser distribuído da seguinte maneira ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00



PARÁGRAFO ÚNICO

As quotas sociais subscritas são totalmente integralizadas, neste ato e por este instrumento, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA IV

A responsabilidade do sócio é na forma da legislação vigente, restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA V

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, o qual efetuará todas as operações da sociedade, e a representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA VI

O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças, endossos para si ou terceiros.

CLÁUSULA VII

O sócio no exercício da administração ou de cargos na sociedade, poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês em comum acordo, respeitados os limites da legislação vigente.

CLÁUSULA VIII

Fica neste ato alterado para Sociedade Limitada Unipessoal, conforme previsto no parágrafo I e II do artigo 1052 do NCC e da instrução normativa 63 do DREI em 14/06/2019.

CLÁUSULA IX

Devido às alterações acima, os sócios, resolvem consolidar a presente alteração contratual numa só peça, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

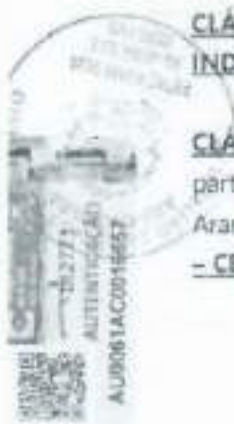
DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA I**

INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

A sociedade gira sob a denominação social de **"DELFINI**

CLÁUSULA II

A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, com sua sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à **RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, Nº 541 – JARDIM REGINA** – CEP: 14808-110.



Handwritten signature of Paulo Afonso Monteiro Delfini.

Handwritten signature of Paulo Afonso Monteiro Delfini.

CLÁUSULA III

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS.

CLÁUSULA IV

O prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**, a partir de **12 DE FEVEREIRO DE 1996**.

CLÁUSULA V

O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
<u>PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI</u>	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

As quotas sociais subscritas são totalmente integralizadas, neste ato e por este instrumento, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VI

A responsabilidade do sócio é na forma da legislação vigente, restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII

A administração da sociedade será exercida pelo sócio o Sr. PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, o qual efetuará todas as operações da sociedade, e a representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA VIII

O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças, endossos para si ou terceiros.

CLÁUSULA IX

O sócio no exercício da administração ou de cargos na sociedade, poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês em comum acordo, respeitados os limites da legislação vigente.

CLÁUSULA X

Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002 fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA XI

A sócia retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

ATA DE ABERTURA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A 10001AC001066

NOTA DE ABERTURA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A 10001AC001066

3

Paula
3

CLÁUSULA XII

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, dispensado de publicação, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

De acordo com o regime tributário optado pela empresa ou ainda por necessidade ou determinação do sócio, poderão ser levantados balanços especiais em outras datas, para a verificação das contas, apuração e distribuição de lucros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A critério do sócio, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados a formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela legislação vigente, permanecer em lucros acumulados para futura destinação ou então ser distribuídos mensalmente ao sócio.

CLÁUSULA XIII

No caso de falecimento do sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrado novo contrato, com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros vender as quotas da sociedade a terceiros, mas receberão todos os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA XIV

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

CLÁUSULA XV

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigações sociais.

CLÁUSULA XVI

Fica Eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, crime falimentar, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1011, parágrafo 1º, NCC).

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresária Limitada, pelo que firmam em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



GEMARGE

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Rua Itália nº 1.097 - Centro

CEP: 14.801-350 - Araraquara - SP

Fone/Fax: (016) 3301-3636

Internet: gemarge@gemarge.com.br

www.gemarge.com.br

0019



Araraquara, 28 de Junho de 2021.

PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI

PAULA DA SILVA MINANO

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALBERTO TAMPELLINI

RG: 19.916.932-9-SSP/SP

VITOR LUIZ TAMPELLINI

RG: 30.124.432-7-SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.061.762/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/1996	
NOME EMPRESARIAL DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA					
RUA DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
ENDEREÇO R. PROF. ERGILIA MICELLI		NÚMERO 541		COMPLEMENTO *****	
CEP 14.808-110		BAIRRO/DISTRITO JARDIM REGINA		MUNICÍPIO ARARAQUARA	
UF SP					
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAB@DELLAB.COM.BR		TELEFONE (16) 3322-7020			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2025 às 16:37:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

AV PROF ERGÍLIA MICELLI, 541 - CEP: 14809-110 - ARARAQUARA, SP
 CNPJ: 01.061.762/0001-60 IE: 181.130.211.110
 Fone: (16) 3322-7020 / (16) 3322-7020 - Email: vendas@delab.com.br
 www.delab.com.br



ORÇAMENTO: 32225

Araraquara, 22 de Agosto de 2025.

Cliente

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO NOVA SANTA BARBARA

SARAE NOVA SANTA BARBARA

MR. DAICE TOSTI DOS SANTOS

Fone:

Email: samaensb63@gmail.com

Conforme sua solicitação, cotamos:

Item 1

1,00 PC TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLT-JE



Para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER - 23rd Edition, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027. PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO 90°. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função backlight (luz de fundo), com níveis de intensidade para leituras em ambientes pouco iluminado. Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída USB/energia firmemente fechados e parafusados, flutuante em casos de queda accidental na água, teclado de membrana (com sensação de botão), com 6 teclas. Emissor em estado sólido 850 nm, Norma ISO-7027; Detectores: fotocélulas de silício; Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. Leitura manual. Leituras em NTU, EBC, ASBC, FTU e SULFATO (PPM). Alimentação: Fonte chaveada de 100 a 240 v - 47/64Hz, e 4 pilhas AA. De fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português; Princípio de medição: NEFELOMÉTRICO. Leitura normal. Faixas de medição: 0,00 a 19,99; 20,0 a 99,9 e de 100 a 1100 NTU; 0,0 a 250,0 EBC, 0 a 1500 ASBC e 0,0 a 19,9; 20 a 80 PPM de sulfato. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 NTU e FTU. Precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 NTU e +/- 3% de 501 a 1100 NTU. Seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho. Repetibilidade +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU. Inserção de curva de calibração pelo usuário com 20 pontos selecionáveis (1,2,3,4,5,8,10,20,30,40,50,80,100,200,300,400,500,600,800 e 1000 NTU), amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída USB ou Bluetooth (opcional), para computador e a visualização dos resultados de análises. Desligamento: automático após período de inatividade com definição do tempo pelo usuário de 1 a 59 minutos ou manual via teclado; Indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. Ambiente de trabalho: 0 a 80% Umidade Relativa não condensada e temperatura de 0 a 55°C. LARG - 90 mm ; COMPR - 180 mm ; ALT - 73 mm ; PESO - 320 gr. Calibração automática em 4 pontos: 0,20/20/ 100 e 800 NTU; Acompanha : Maleta em PP resistente a impactos, grau de proteção IP-65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, Padrões estabilizados nas Concentrações 0,20 NTU, 20 NTU, 100 NTU e 800 NTU , com 1 ano de validade, 4 pilhas AA e 1 fonte chaveada (NBR 14136) de 100/240 v - 47/64Hz, Manual de instruções e operação em português com Certificado de Garantia.

1,00 PC MEMBRANA MALETA DEL LAB DLT-JE (107X37MM) CODIGO INTERNO 38810

1,00 PC BERÇO DA MALETA PS 0,75 BRANCO PARA TURBIDIMETRO DLT-JE GABINETE INTERMEDIARIO VACUUM FORMING

VLR UNITÁRIO: 2.980,00

(Dois mil, novecentos e oitenta reais)

VLR TOTAL: 2.980,00

(Dois mil, novecentos e oitenta reais)

VLR TOTAL DO ORÇAMENTO: 2.980,00

(Dois mil, novecentos e oitenta reais)

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA



AV PROF ERGÍLIA MICELLI, 541 - CEP: 14808-110 - ARARAQUARA, SP
CNPJ: 01.061.762/0001-80 I.E.: 181.130.211.110
Fone: (16) 3322-7020 / (16) 3322-7020 - Email: vendas@deliab.com.br
www.dellab.com.br

0021



ORÇAMENTO: 32225

PRODUTOS E EQUIPAMENTO MARCA DEL LAB.

EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001:2015

PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

Declaramos que os impostos e todos os outros custos de qualquer natureza já estão inclusos no orçamento.

Empresa optante pelo SIMPLES Lei Complementar 123/2006, promulgada em 14/12/2006.

Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação a contar da emissão da Nota Fiscal, exceto partes de vidro, padrões e reagentes; assistência técnica permanente.

Validade do orçamento :30 dias corridos..

Prazo entrega : Até 20 (vinte) dias. SALVO VENDA PRÉVIA.

Prazo Pagamento :14 dias

Condições de entrega : CIF/ALMOXARIFADO (Frete pago).

Crédito na conta corrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência: 4103 OP. 003 Conta Corrente: 284-0
BANCO SANTANDER - AG: 0044 - CC: 13012894-2

Atenciosamente,

PAULO AFONSO MONTEIRO
Assinatura de forma
digital por PAULO
AFONSO MONTEIRO
DELFINI:272921
Data: 28.09.2012
12:33:45 -03'00'

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI
RG nº: 28.990.831-0 SSP/SP
CPF nº: 272.921.638-31

TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL

Modelo DLT-JE

Para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório.

Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 23rd Edition, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027.

PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO 90°.

- Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função backlight (luz de fundo), com níveis de intensidade para leituras em ambientes pouco iluminado.

Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67, à prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída USB/energia firmemente fechados e parafusados, flutuante em caso de queda accidental na água; teclado de membrana (com sensação de botão), com 6 teclas.

Emissor em estado sólido 860 nm, Norma ISO-7027; Detectores:

Fotocélulas de silício; Sistema de medição que elimina a

interferência da cor na amostra. Leitura manual. Leituras em NTU, EBC, ASBC, FTU e SULFATO (PPM).

Alimentação: Fonte chaveada de 100 a 240 v – 47/64Hz, e 4 pilhas AA.

De fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português;

Princípio de medição: NEFELOMÉTRICO. Leitura normal.

Faixas de medição: 0,00 a 19,99; 20,0 a 99,9 e de 100 a 1100 NTU; 0,0 a 250,0 EBC, 0 a 1500 ASBC e 0,0 a 25,9; 20 a 80 PPM de sulfato. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 NTU e FTU. Precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 NTU e +/- 3% de 501 a 1100 NTU.

Seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho. Repetibilidade +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU. Inserção de curva de calibração pelo usuário com 20 pontos selecionáveis (1,2,3,4,5,8,10,20,30,40,50,80,100,200,300,400,500,600,800 e 1000 NTU), amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica.

- Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída USB ou Bluetooth (opcional), para computador e a visualização dos resultados de análises. Desligamento: automático após período de inatividade com definição do tempo pelo usuário de 1 a 59 minutos ou manual via teclado; indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. Ambiente de trabalho: 0 a 80% Umidade Relativa não condensada e temperatura de 0 a 55°C.

LARG – 90 mm ; COMPR – 180 mm ; ALT – 73 mm ; PESO – 320 gr.

Calibração automática em 4 pontos: 0,20/20/ 100 e 800 NTU;

Acompanha:

Malaleta em PP resistente a impactos, grau de proteção IP-65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, Padrões estabilizados nas Concentrações 0,20 NTU, 20 NTU, 100 NTU e 800 NTU com 1 ano de validade, 4 pilhas AA e 1 fonte chaveada (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz, Manual de instruções e operação em português com Certificado de Garantia.



**ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS
TECNICOS EIRELI - EPP**

AV PROF ERGILIA MICELLI,541 - CEP: 14808-110 - ARARAQUARA, SP

CNPJ: 18.016.106/0001-49 I.E.:181.192.884.112

Fone:(16) 3322-7020 / (16) 3322-5580 - Email: VENDAS@ATCLAB.COM.BR

0021



ORÇAMENTO: 30391

Araraquara, 22 de Agosto de 2025.

Cliente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NOVA SANTA BARBARA

SABAE NOVA SANTA BARBARA

MR. DAICE TOSTI

Fone: (43) 3266.1295

Email: samoensb@onda.com.br

Conforme sua solicitação, cotamos:

Item 1

0001 PC TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLT-JE



Para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER - 23rd Edition, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027. PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO 90°. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função backlight (luz de fundo), com níveis de intensidade para leituras em ambientes pouco iluminado. Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída USB/energia firmemente fechados e parafusados, flutuante em casos de queda accidental na água, teclado de membrana (com sensação de botão), com 6 teclas, Emissor em estado sólido 850 nm, Norma ISO-7027; Detectores: fotocélulas de silício; Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. Leitura manual. Leituras em NTU, EBC, ASBC, FTU e SULFATO (PPM). Alimentação: Fonte chaveada de 100 a 240 v - 47/64Hz, e 4 pilhas AA. De fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português; Princípio de medição: NEFELOMÉTRICO. Leitura normal. Faixas de medição: 0,00 a 19,99; 20,0 a 99,9 e de 100 a 1100 NTU; 0,0 a 250,0 EBC, 0 a 1500 ASBC e 0,0 a 19,9; 20 a 80 PPM de sulfato. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 NTU e FTU. Precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 NTU e +/- 3% de 501 a 1100 NTU. Seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho. Repetibilidade +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU. Inserção de curva de calibração pelo usuário com 20 pontos selecionáveis (1,2,3,4,5,8,10,20,30,40,50,80,100,200,300,400,500,600,800 e 1000 NTU), amostra mínima de 10 ml, reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída USB ou Bluetooth (opcional), para computador e a visualização dos resultados de análises. Desligamento: automático após período de inatividade com definição do tempo pelo usuário de 1 a 59 minutos ou manual via teclado; indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. Ambiente de trabalho: 0 a 80% Umidade Relativa não condensada e temperatura de 0 a 55°C. LARG - 90 mm ; COMPR - 180 mm ; ALT - 73 mm ; PESO - 320 gr. Calibração automática em 4 pontos: 0,20/20/ 100 e 800 NTU; Acompanha : Maleta em PP resistente a impactos, grau de proteção IP-65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, Padrões estabilizados nas Concentrações 0,20 NTU, 20 NTU, 100 NTU e 800 NTU , com 1 ano de validade, 4 pilhas AA e 1 fonte chaveada (NBR 14136) de 100/240 v - 47/64Hz, Manual de instruções e operação em português com Certificado de Garantia.

1,00 PC MEMBRANA MALETA DEL LAB DLT-JE (107X37MM) CODIGO INTERNO 38810

**1,00 PC BERÇO DA MALETA PS 0,75 BRANCO PARA TURBIDIMETRO DLT-JE GABINETE INTERMEDIARIO
VACUUM FORMING**

VLR UNITÁRIO: 3.100,00 (Três mil e cem reais)

VLR TOTAL: 3.100,00 (Três mil e cem reais)

VLR TOTAL DO ORÇAMENTO: 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Obs:

ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS EIRELI - EPP

AV PROF ERGILIA MICELLI, 541 - CEP: 14808-110 - ARARAQUARA, SP

CNPJ: 18.016.108/0001-49 I.E.: 181.192.884.112

Fone: (16) 3322-7020 / (16) 3322-5580 - Email: VENDAS@ATCLAB.COM.BR



ORÇAMENTO: 30391

EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001:2015

PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

Declaramos que os impostos e todos os outros custos de qualquer natureza já estão inclusos no orçamento.

Empresa optante pelo SIMPLES Lei Complementar 123/2006, promulgada em 14/12/2006.

Produtos marca DEL LAB.

Validade do orçamento :30 dias corridos.

Prazo entrega : Até 30 dias

Prazo Pagamento : ACIMA DE R\$ 200,00 - 14 DIAS,

VALORES INFERIORES :A VISTA, DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE ABAIXO.

Condições de entrega : CIF/ALMOXARIFADO (Frete pago).

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - AG: 0282-3 - OP: 003 - C/C: 3850-3

BANCO SANTANDER - AG: 0044 - CC: 13012839-9

Assinatura

LEONARDO
HENRIQUE
MONTEIRO
DELFINI: 22090
209801

Assinado eletronicamente
por LEONARDO
HENRIQUE MONTEIRO
DELFINI: 22090209801
Data: 2015.08.22
13:31:33 -03'00'

ATC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA - EPP

LEONARDO HENRIQUE MONTEIRO DELFINI

RG nº: 328976504 SSP/SP

CPF nº: 220.902.098-01

Gemerge

JUCESP

10.08.2019



JUCESP PROTOCOLO
2.024.141/22-5



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS EIRELI”

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. LEONARDO HENRIQUE MONTEIRO DELFINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do documento de identidade RG nº 32.697.650-4 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 220.902.098-01, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Cendon, nº 99, Parque Alvorada, CEP: 14.807-176, titular da empresa A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS EIRELI, legalmente constituída na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 3560275024-4, em sessão de 27/08/2019, inscrita no CNPJ-MF nº 18.016.106/0001-49, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Professora Ergília Micelli, nº 541, Fundos – Jardim Regina, CEP: 14.808-110, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE LIMITADA**, voltando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** sob nire nº 3522739363-4, e que se regerá de acordo com o que estabelece as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I A empresa girará sob a denominação social de “A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA”.

ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA I A sociedade gira sob a denominação social de “A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA”, podendo assinar pela mesma, somente os administradores, porém única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele administrador, quer em favor de terceiros.

CLAUSULA II A sociedade tem sua sede instalada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, Nº 541, FUNDOS – JARDIM REGINA, CEP: 14.808-110, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

JUCESP
10 08 22

CLAUSULA III

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de: FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

CLÁUSULA IV

O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO, a partir de 01 DE ABRIL DE 2013.

CLAUSULA V

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma e, distribuído ao sócio, conforme segue:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
<u>LEONARDO HENRIQUE MONTEIRO DELFINI</u>	100.000	100.000,00
<u>TOTAL</u>	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

As quotas sociais subscritas são totalmente integralizadas, neste ato e por este instrumento, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VI

A responsabilidade do sócio é na forma da legislação vigente, restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA VII

A administração da sociedade caberá ao Sr. LEONARDO HENRIQUE MONTEIRO DELFINI, o qual efetuará todas as operações da sociedade, e a representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLAUSULA VIII

O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças, endossos para si ou terceiros.

JUCESP

10 03 22

CLÁUSULA IX

O sócio no exercício da administração ou de cargos na sociedade, poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês em comum acordo, respeitados os limites da legislação vigente.

CLÁUSULA X

Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002 fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA XI

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, dispensado de publicação, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportados pelo sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

De acordo com o regime tributário optado pela empresa ou ainda por necessidade ou determinação do sócio, poderão ser levantados balanços em outras datas, para verificação das contas e apuração de lucros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A critério do sócio, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados a formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela legislação vigente, ou então permanecer em lucros acumulados, para futura destinação, ou ainda ser distribuídos mensalmente o sócio.

CLÁUSULA XII

No caso de falecimento do sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrado novo contrato, com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros vender as quotas da sociedade a terceiros, mas receberão todos os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA XIII

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

CLÁUSULA XIV

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

JUCESP
10 08 22

CLÁUSULA XV

Fica Eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1011, parágrafo 1º, NCC).

E, por estar assim justo, ratifica e outorga o presente instrumento particular de constituição de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, pelo que firma em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinados.

Araraquara, 01 de Junho de 2022.

LEONARDO HENRIQUE MONTEIRO DELFINI

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALBERTO TAMPELLINI
RG: 19.916.932-9-SSP/SP

VITOR LUIZ TAMPELLINI
RG: 30.124.432-7-SSP/SP




FORTEL IND E COM LTDA


CNPJ Nº 52.274.057/0001-82

IE Nº 110.526.152.113

São Paulo, 22 de Agosto de 2025

Cotação: 6599-25

Para: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NOVA SANTA BARBARA

daicetostisamae@gmail.comsamaensb53@gmail.com

Atendendo solicitação, segue abaixo, cotação de preço de:

Item	Material	Qtde	Marca	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01	Turbidímetro digital mod. DLT-JE	01	DELLAB	PÇ	R\$3.500,00	R\$3.500,00

ENTREGA = 30 DIAS

PAGAMENTO = ANTECIPADO

FRETE CIF

VALIDADE DA COTAÇÃO = 30 DIAS.

Sem mais,

Fabiola Caran
Depto Comercial
FABIOLA
CARAN:1629268
1866

Assinado de forma digital por FABIOLA
 CARAN:16292681866
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
 ou=Videoconferencia, ou=16464755000187,
 ou=AC A DIGIFORTE RFB, ou=AR A DIGIFORTE,
 cn=FABIOLA CARAN:16292681866
 Dados: 2025.08.25 08:53:53 -03'00'

RECEBIMOS DE DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.026.057

SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA



AV PROF ERGÍLIA MICELLI, 541
JD REGINA
CEP: 149081-10 Araraquara-SP
FONE: (16) 3322-7020
vendas@delab.com.br
WWW.DELLAB.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.026.057

SÉRIE 1

Página 1 de 2



CHAVE DE ACESSO

3525 0901 0617 6200 0160 5500 1000 0260 5710 0034 8950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

TIPO DE OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

01.061.762/0001-60

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

135252677911933

DATA DO PROTOCOLO

12/09/2025 09:59:11

ENDEREÇO PARA REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO NOVA SANTA BARBA

CNPJ / CPF

95.562.914/0001-52

DATA DA EMISSÃO

12/09/2025

NOME

ROSA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, 340

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CPF

86250000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

12/09/2025

Cidade

Nova Santa Barbara

FONE / FAX

4332661295

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

09:58:00

Tabela

QNTD.	VENCTO.	VALOR	DOCTO.	VENCTO.	VALOR	DOCTO.	VENCTO.	VALOR	DOCTO.	VENCTO.	VALOR
0,00	12/09/2025	3.200,00									

COMPOSIÇÃO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
VALOR DO IPTU	VALOR DO IPTU	DESCONTO DESONERACÃO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPTU
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				3.200,00

TRANSPORTE ADICIONAL - VOLUMES TRANSPORTADOS

EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			PREÇO POR CARGA 0,00 - Composto do Fret por custo do Remetente (C.R.)		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 72.917.107/0001-00
ENDRE FRANCISCO SALES COLTURATO, 289			MUNICÍPIO Araraquara		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	OPÇÃO	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
1,00	CAIXA				1,500		1,500	

DETALHES DO PRODUTO / SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / EII	CEP	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. DE	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPTU
1,0000	TELERONMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL, MODELO DLT-IE	90275990	0101	6101	PC	1,0000	2.999,0000	2.999,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 482,76 (14,10%) Fome: IHT													
1,0000	CLIBETA PADRAO SINTETICO DE CLORO 2 MG/L P5-CL	36220000	0101	6101	PC	1,0000	220,0000	220,00	0,00		0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISENT

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISENT	VALOR DO ISENT
0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENVIO DE NOTAS FISCAL POR MEIO DE E-MAIL OU E-PP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NOTAS FISCAL DEBITO A CREDITO FISCAL DE IMPI ENVIO DE NOTAS FISCAL DEBITO A CREDITO DO ICMS NO VALOR R\$ 121,92 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,81 ALICOTA TRIBUTARIA DO ARTIGO 27 DA LC123/2006. CONTRIBUICAO: 27.042.25000. RECEBIMENTO: 01/04/2005. RECEBIMENTO: 01/04/2005. RECEBIMENTO: 01/04/2005.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA



AV PROF ERGÍLIA MICELLI,
341
JD REGINA
CEP: 14808110 Araraquara-SP
Fone: 1633227020

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.026.057
SÉRIE 1

Página 2 de 2

CENTRO DE FISCOS



CHAVE DE ACESSO

35250901061762000160550010000260571000348950

Nº PROTOCOLO

135252677911933

DATA E HORA

12/09/2025 09:59:11

ESTADO DE DESTINO

UF

MUNICÍPIO

CEP

INSC. ESTADUAL DO SEU EST. DE ORIGEM

CNPJ

01.061.762/0001-60

Valor Total da Nota

Valor Total da Nota: R\$ 482,76 (com 13,09% de IPI) - Total R\$ 482,76 (13,09% de IPI) - Total R\$ 482,76